

Plano de contingência Covid-19

Conservatório
Regional do
Baixo Alentejo



10 MARÇO 2020

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo
Mauro Dilema**

Plano de contingência do Conservatório Regional do Baixo Alentejo

Nota introdutória

No cumprimento do Despacho nº 2936-A/2020 publicado no Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02, o Conservatório Regional do Baixo Alentejo apresenta hoje o seu plano de comunicação e contingência, onde constam os contactos específicos para reporte de situações suspeitas e a identificação das salas/gabinetes de isolamento.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Este documento divulga os pontos essenciais do plano de contingência do Conservatório Regional do Baixo Alentejo e, fornece a informação necessária a todos os elementos da comunidade educativa.

Encontrando-se o grau de risco em constante avaliação pelas entidades competentes, este plano de contingência será sistematicamente reavaliado, de acordo com essas mesmas indicações.

A informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no plano de contingência desta escola para a doença por coronavírus (Covid-19), será amplamente divulgada através dos meios mais adequados, sejam eles o correio eletrónico, as notícias na página da escola, a afixação de cartazes nos diversos espaços de circulação e comunicações via diretores de turma.

Este documento será atualizado conforme documentação da DGS, DGESTE e outros.

Acresce ainda que com base nas características do Covid-19 e a sua forma de transmissão, considera-se adequado elaborar um plano de contingência com algumas especificidades relativas à prática específica da música.

Enquadramento

Corona vírus - Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum, ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se: – Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra); – Pelo contacto direto com secreções infecciosas; – Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A forma de contágio por COVID-19 resulta de: - contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus (contato social seja ele afetuosos ou de cortesia) - utilização de superfícies e objetos contaminados.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Salas de isolamento

As salas de isolamento e respetivos responsáveis pelo apoio, em cada um dos edifícios do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, são:

Sede de Beja

Gabinete a entrada junto à receção

Responsável: Sr. David Ralha

Contacto: 284 312 880

Sede de Castro Verde

Gabinete Médico

Responsável: Sra. Rosário Sabino

Contacto: 286 328 020

Sede de Moura

Sala 0.3

Responsável: Sra. Josefina Palma

Contacto: 285 251 725

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte: - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciandose a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor Executivo informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado instrumentos de sopro que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Procedimento a tomar em caso de aluno suspeito de infeção pelo Covid-19



Conteúdo

Plano de contingência do Conservatório Regional do Baixo Alentejo	2
Nota introdutória	2
Enquadramento.....	3
Corona vírus - Covid-19.....	3
Transmissão da infeção.....	3
PERÍODO DE INCUBAÇÃO.....	3
PRINCIPAIS SINTOMAS.....	3
PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS.....	4
regresso de deslocações ao estrangeiro	4
Medidas de prevenção diária	4
MEDIDAS DE ISOLAMENTO	4
Salas de isolamento	5
Sede de Beja	5
Sede de Castro Verde.....	5
Sede de Moura	5
PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO.....	5
PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....	7
1. “Alto risco de exposição”:	7
2. “Baixo risco de exposição”	7
Procedimento a tomar em caso de aluno suspeito de infeção pelo Covid-19.....	8